



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1033

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1033

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.192, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, Prefeita Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os espaços destinados à realização de feiras livres no âmbito do Município de Guaimbê.

CONSIDERANDO ser tradição no Município a realização de feiras livres nos dias de sábado.

DECRETA:

Art. 1º O espaço da Rua Henrique Dias, localizado entre as Ruas Marechal Deodoro e Rua Fernando Martins Paredes, será destinado à realização de feira livre, a qual acontece nos dias de sábado, das 13h às 18h.

Parágrafo único. No dia e horário previsto para a realização da feira livre, fica autorizada a interrupção da via pública para evitar o trânsito de veículo.

Art. 2º O espaço da "Praça da Candelaria", localizada na Avenia Iwai Shingo, também poderá ser destinado para a realização de feira livre, no dia de sábado, das 13h às 18h.

Parágrafo único. No dia e horário em que estiver sendo realizada a feira livre, fica proibida a utilização do espaço público para outra finalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Guaimbê-SP, 19 de abril de 2024.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita Municipal de Guaimbê

Digitado e registrado no competente livro na Secretaria Municipal, publicado no Diário Oficial e afixado no átrio deste Poder Executivo, na forma da lei.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretário Municipal